LEI MUNICIPAL N.º 7.052, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho - HCC, abertura de Crédito Suplementar e transferência de recurso orçamentário do Legislativo para o Executivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizado a concessão de auxílio financeiro ao Hospital de Caridade de Carazinho -HCC, através de formalização de convênio, mediante abertura de Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atendimento as necessidade do Hospital de Caridade de Carazinho – HCC, com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0902 - Fundo Municipal da Saúde

100.000,00

Art. 2º É autorizado a transferência do Poder Legislativo para o Executivo o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

01 0101 0101.010310001.2005	- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - Câmara Municipal		
645/319013000000	- Manut. Geral da Câmara Municipal- Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
652/339030000000	- Material de Consumo		6.000.00
654/339033000000	- Passagens e despesas com locomoção		3.000,00
655/339036000000	- Outros Serviços Terceiro – PF		3.000,00
657/339039000000	- Outros Serviços Terceiro – PJ		15.000,00
659/339047000000	- Obrigações Tributárias e contributivas		4.000,00
2161/339092000000	- Despesas de Exercícios anteriores		4.000,00
660/339093000000	- Indenizações e restituições	R\$	5.000,00
0101.103010177.2219 1840/319113000000	- Contribuição Patronal para Capsem - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
0101.28843000.0001 1744/469071000000	- Amortização e Encargos da Dívida Fundada - Principal da Dívida por Contrato		5.000,00
0101.999999999.9999 672/39999999999	- Reserva de Contingência - Reserva de Contingência	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2009.

AYLTON MAGALHÃES Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA Secretário da Administração